



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.238, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 17.593,67 (dezesete mil, quinhentos e noventa e três reais com sessenta e sete centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na complementação de recurso para que as Escolas de Samba possam organizar o Baile Municipal com a coroação da Côrte do Carnaval 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.106	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	0001	524	R\$ 17.593,67
				R\$ 17.593,67

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.115	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	0001	533	R\$ 10.000,00
2.118	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	0001	534	R\$ 7.593,67
				R\$ 17.593,67

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 20 de outubro de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal